



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO N ° _____ DE 2026

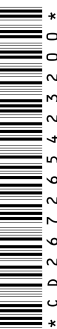
(Da Sra. Jandira Feghali, Sra. Daiana Santos e Sr. Inácio Arruda)

Requer a realização de audiência pública com o senhor Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM), para que preste esclarecimentos acerca das autorizações de pesquisa e das concessões de lavra vinculadas à mineradora Serra Verde, no Estado de Goiás, bem como dos impactos da venda da referida empresa a grupo estrangeiro, à luz da legislação nacional e da Constituição Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.117, inciso VIII, combinado com Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidado o Senhor Mauro Henrique Moreira Sousa, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração (ANM), para que preste esclarecimentos acerca das autorizações de pesquisa e das concessões de lavra vinculadas à mineradora Serra Verde, no Estado de Goiás, bem como dos impactos da venda da referida empresa a grupo estrangeiro, à luz da legislação nacional e da Constituição Federal.

JUSTIFICAÇÃO





A atividade de mineração, sobretudo em projetos de grande porte e com substâncias de alto valor estratégico, como as terras raras, possui grande relevância econômica, social e geopolítica para o Brasil.

A Constituição estabelece que os recursos minerais são bens da União e que a pesquisa e a lavra somente podem ocorrer mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional. O Código de Mineração, regulamentado e operacionalizado pela Agência Nacional de Mineração (ANM), disciplina o regime de autorizações de pesquisa, concessões de lavra, fiscalização e eventual transferência de direitos minerários.

Cabe à ANM zelar pela regularidade jurídica, técnica e econômica da atividade minerária, assegurar que a exploração ocorra em consonância com o interesse público, com a soberania nacional e com o desenvolvimento sustentável, bem como controlar a cessão e a transferência de direitos minerários e as alterações relevantes no controle societário de empresas titulares desses direitos.

Segundo notícias amplamente divulgadas na mídia, a mineradora Serra Verde, voltada à exploração de terras raras, teria sido vendida a um grupo econômico estrangeiro de origem norte-americana, o que levanta sérias preocupações quanto à regularidade jurídica dessa operação e à sua compatibilidade com a legislação mineral e com a Constituição Federal. Isso implica, na prática, a transferência de controle de uma empresa titular de direitos sobre recursos minerais estratégicos.

Diante desse quadro, torna-se necessária a realização de audiência pública com o Presidente da ANM para que sejam prestados esclarecimentos detalhados sobre a situação jurídica das autorizações de pesquisa e das concessões de lavra relacionadas ao projeto Serra Verde, em Goiás, o histórico de concessão e as eventuais transferências de direitos minerários, o grau de participação e de controle de capital estrangeiro na empresa titular e as providências adotadas pela agência para verificar a conformidade da operação com a Constituição, com o Código de Mineração e com os princípios da ordem econômica.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A audiência busca garantir transparência e controle democrático sobre atos da Administração Pública que envolvem bens da União e recursos minerais estratégicos. Visa permitir que o Presidente da ANM apresente o quadro completo dos títulos minerários vinculados à Serra Verde, explique os procedimentos adotados em relação à venda para o grupo estrangeiro e indique quais análises foram feitas quanto ao interesse nacional e à conformidade constitucional. Com isso, pretende-se oferecer subsídios para que o Parlamento e a sociedade avaliem a necessidade de aperfeiçoar a legislação mineral, especialmente no que diz respeito à participação de capital estrangeiro em projetos ligados a minerais críticos ou estratégicos, em defesa da soberania nacional e do desenvolvimento do país.

Sala da Comissão, em de abril de 2026.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB-RJ

Deputada **DAIANA SANTOS**

PCdoB-RS

Deputado **INÁCIO ARRUDA**

PCdoB-CE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 29/04/2026 10:57:54.063 - CCTI

REQ n.33/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267265423200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Audiência Pública

Deputado(s)

- 1 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS)
- 3 Dep. Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Apresentação: 29/04/2026 10:57:54.063 - CCTI

REQ n.33/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267265423200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jandira Feghali e outros